$[\mathbf{B}]^{3}$

1

10 de dezembro de 2020

173/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 - Segmento Cetip UTVM

Ref.: Atualização de Manual de Normas e Glossário do Segmento Cetip

UTVM e novo Manual de Procedimentos Operacionais

Informamos que, em 14/12/2020, entrarão em vigor novas versões dos

normativos do Segmento Cetip UTVM relacionados a seguir.

I. Manual de Normas da Plataforma Eletrônica; e

II. Glossário das Normas do Segmento Cetip UTVM – "Glossário".

Adicionalmente, será publicado novo Manual de Procedimentos Operacionais de

Alocação de Renda Fixa – "MPO de Alocação Renda Fixa".

As alterações promovidas nos normativos estão relacionadas à implementação

da nova solução de pós-negociação para ativos de renda fixa, oferecida para

trazer maior dinamismo aos processos de alocação dos negócios realizados com

títulos públicos federais. O novo MPO de Alocação de Renda Fixa, por sua vez,

descreve os procedimentos aplicados na nova solução.

Além das alterações relacionadas à nova solução de pós-negociação, outras

alterações foram realizadas no Manual de Normas da Plataforma Eletrônica, as

quais estão detalhadas no Anexo deste Ofício Circular.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

 $[\mathbf{B}]^{\mathfrak{s}}$

173/2020-PRE

A versão atualizada dos normativos acima relacionados estarão disponíveis no site www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Central Depositária, Segmento Cetip UTVM, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, Central de Atendimento de Operações, pelo telefone (11) 2565-5041 ou pelo e-mail <u>operacaobalcao@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto

Vice-Presidente de Operações,

Clearing e Depositária

173/2020-PRE

Anexo do Ofício Circular 173/2020-PRE

Descrição das Alterações nos Normativos

I. MANUAL DE NORMAS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

TÍTULO V – DO TRADER

CAPÍTULO I – DOS MÓDULOS INTEGRANTES DO TRADER

 Artigo 9: exclusão da palavra "Clear" e inclusão da palavra "Clearing" nos incisos IV e V, visando a padronização dos termos usados ao longo do manual.

CAPÍTULO V – DA IDENTIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DE PARTICIPANTE EM NOME PRÓPRIO, EM NOME DE SEU CLIENTE OU NA INTERMEDIAÇÃO

- Artigo 13: substituição da palavra "Registro" por "Depósito Centralizado", uma vez que o artigo trata de negócios que tem por objeto ativos depositados, os quais portanto serão registrados no subsistema de depósito centralizado.
- Artigos 19, 30, 33, 46, 59, 70 e 82: as alterações têm como objetivo inserir disposições relacionadas à implementação da nova solução de pós-negociação para alocação de negócios com títulos públicos.

CAPÍTULO VII – DO MÓDULO OFERTA EM TELA

Seção I – Da finalidade do Módulo Oferta em Tela

- Artigo 21: exclusão da expressão "Termo Coberto" e da palavra "firme", permanecendo apenas a expressão "envio de Oferta", com a finalidade de ajustar a nomenclatura à definição contida no Glossário.
- Artigos 27 e 28: atualização do texto para substituir a palavra "incorreção" por "divergência".



173/2020-PRE

Seção VII – Do Leilão Automático de Ofertas que apresentem condições de fechamento de negócio no Módulo Oferta em Tela

• Artigo 31: adequação de texto em relação à divulgação das regras aplicáveis as condições de fechamento no módulo oferta em tela.

CAPÍTULO IX - DO MÓDULO LOVO

Seção VI – Da alteração e da retirada de Oferta realizada em leilão efetuado no Módulo LOVC

 Artigo 57: atualização da redação para deixar claro que é permitido ao Participante melhorar o preço ou aumentar a quantidade de oferta que tenha efetuado no módulo de que trata.

CAPÍTULO X - DO MÓDULO VC

Seção V – Da alteração e da retirada de Oferta realizada em leilão efetuado no Módulo VC

 Artigo 68: atualização da redação para deixar claro que é permitido ao Participante aumentar a quantidade da oferta no leilão de que trata.

CAPÍTULO XI – DO MÓDULO BOND CALL

Seção V - Do fechamento de negócios no Módulo Bond Call

 Artigo 81: alterações para detalhar os procedimentos para fechamento de negócios.

CAPÍTULO IV – DO MÓDULO DE NEGOCIAÇÃO POR OFERTA

Seção I - Da finalidade do Módulo de Negociação por Oferta

 Artigo 87: alteração para uso da terminologia "Oferta", prevista no Glossário.

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

173/2020-PRE

Seção XIII – Do registro de negócio fechado no Módulo de Negociação por Oferta no Subsistema de Registro ou no Subsistema de Depósito Centralizado

 Artigo 99: inclusão da expressão "Subsistema de Depósito Centralizado" uma vez que o negócio fechado no módulo de negociação por oferta que tiver por objeto ativo depositado será enviado para registro no subsistema de registro.

TÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA B3

 Artigo 125, inciso III: substituição da referência aos artigos 30, 44 e 95 pelos artigos 31, 45 e 96 no inciso III.

II. GLOSSÁRIO DO SEGMENTO CETIP UTVM

- Inclusão do "MPO de Alocação de Balcão B3" no rol de normas que utilizam o Glossário.
- Inclusão dos termos e definições:
 - Família de Back, para os participantes que atuam no sistema de alocação e recebem as alocações finalizadas para efetuar o respectivo registro no Selic;
 - Família de Front, para os participantes que atuam no sistema de alocação para efetuar as alocações dos Títulos Selic; e
 - Sistema de alocação, para a plataforma onde são capturadas e alocadas as compras e vendas de Títulos Selic (i) fechadas previamente, fora do ambiente do Segmento Cetip UTVM, e (ii) realizadas na Plataforma Eletrônica.

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737